



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Rejane Pitanga

INDICAÇÃO Nº

IND 148 /2011

(Da Sra. Deputada Rejane Pitanga)

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro
e em seguida à:

☐ CCJ ☐ CEOF ☒ CAS ☐ CDC
☐ CSEG ☐ CAF ☐ CES ☐ CDDHCEDP
☐ CDESCIMAT

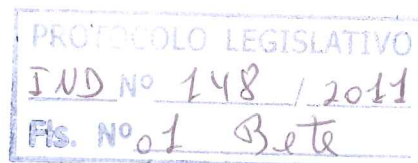
Em, 08/06/11

Rejane Pitanga Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a construção de um Centro Cultural em área para este fim destinada, na Região Administrativa de Samambaia – RA - XII.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 143 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a construção de um Centro Cultural na Quadra 301 conjunto 4 Lote 4, na Região Administrativa de Samambaia – RA - XII.





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Rejane Pitanga

JUSTIFICAÇÃO

Em 25 de outubro de 1989, pela lei 49 e decreto 11.921, foi criada, oficialmente, a cidade de Samambaia, 12ª Região Administrativa do Distrito Federal - RA XII. Hoje a cidade conta com 215 mil habitantes, onde consta uma enorme carência de equipamentos para as atividades culturais.

A produção cultural de Samambaia é bastante significativa. No ultimo Censo Cultural realizado na cidade, foram identificados vários conjuntos de pagode, rap, gospel, MPB, rock e música sertaneja. Nas artes plásticas destaca-se a escultura, a pintura e os grafiteiros, que têm suas obras espalhadas em vários espaços da cidade. No artesanato é possível identificar trabalhos desenvolvidos com couro, flores do cerrado, tecelagem, junco, metal, tecido e bijuterias.

Existe uma área destinada na Q. 301 conjunto 4 Lote 4 para a construção de um Centro Cultural.

A aprovação da presente indicação irá trazer um grande benefício à população do Distrito Federal, onde peço aos meus pares a sua aprovação.

Sala das Sessões,


Deputada Rejane Pitanga

